



ATA DA OCTAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS – CONARE

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às 14:50 horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 83ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), sob a presidência do **Dr Paulo Abrão Pires Junior**, representante do Ministério da Justiça, com a presença de **Dr Virginius José Lianza da Franca**, Coordenador-Geral do CONARE; do **Dra Regina Alencar Machado**, representante do Departamento de Polícia Federal; da **Irmã Rosita Milesi**, representante do Instituto de Migrações de Direitos Humanos; do **Dr Alberto Luiz Pinto Coelho Fonseca**, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do **Padre Marcelo Matias Monge**, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; do **Dr Paulo Sérgio de Almeida**, representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); do **Dr Andrés Ramirez** representante do Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR) no Brasil; do **Dr Gabriel Gualano Godoy**, Oficial de Proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; do **Padre Marcelo Matias Monge**, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; da **Dra Izaura Maria Soares de Miranda**, diretora do Departamento de Estrangeiros (DEEST) do Ministério da Justiça. Verificado o quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, foi iniciada a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando os pontos de pauta, a saber: **1) Análise de casos; 2) Assuntos Gerais**. O Senhor Presidente sugeriu que a reunião se iniciasse pela análise de casos. Foram ratificados pelo Plenário aqueles casos já discutidos no Grupo de Estudos Prévios e após, foi iniciada a apreciação dos processos de solicitação de refúgio, a saber: **DEFERIDOS em razão de as solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97: Afeganistão:** xxxxx xxxxx Proc. Delemig/Sp 08505.0980034/2011-18; **Butão:** xxxx xxxx Proc Snj/Deest/Sead 08018.012313/2012-75; xxxxx xxxxx : Proc Snj/Deest/Sead 08018.012314/2012-10; **Colômbia:** xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.009022/2012-71; xxx xxx, xxxxxx xxxxxx (Filho), xxxxx xxxxx (Filha): Proc Delemig/Rj 08460.009023/2012-16; xxxxx xxxxx; Proc Delemig/Rj 08460.034029/2011-41; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.034030/2011-15; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.002694/2011-10; xxxxx xxxxx: Proc. Dpf/Tba/Am 08241.000779/2011-01; **República Democrática Do Congo:** xxxxx xxxxx; Proc Delemig/Rj 08460.008923/2012-46; xxxxx xxxxx, xxxxx xxxxx (Irmão), xxxxx xxxxx (Irmão): Proc Delemig/Rj 08460.034041/2011-55; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.048781/2011-13; **Guiné Conacri:** xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.002694/2011-10; **Senegal:** xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.040406/2011-17; **Síria:** xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.056945; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.061787/2012-5; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.016805/2011-67; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.011717/2012-50; xxxxx xxxxx, xxxxx xxxxx (Esposa): Proc. Delemig/Sp 08505.043099/2012-15; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.045760/2012-19; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.105520/2011-08 xxxxx xxxxx Proc. Delemig/Sp 08505.105514/2011-42; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.105517/2011-86; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.043450/2012-60; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.053593/2012-80; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.034152/2012-89; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.105369/2011-08; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.098039/2011-41 xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.040406/2011-17; **Sudão:** xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.078177/2011-11. **Deferidos Com Base Em Reunião Familiar: República Democrática Do Congo:** De: xxxxx xxxxx, Para: xxxxx xxxxx (Filha): Proc. Delemig/Sp 08505.053592/2012-35. **INDEFERIDOS em razão de as solicitações não estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97:** **Angola:** xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.011409/2012-98; xxxxx xxxxx; Proc Delemig/Rj 08460005888/2012-11; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.008913/2012-19; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.009037/2012-30; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.011446/2012-04; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.008899/2012-45; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.005859/2012-41; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.011447/2012-41; **Colômbia:** xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.000385/2012-41; xxxxx xxxxx: Proc Snj/Deest/Sead 08018.001091/2012-65; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.1148/19/2011-45; xxxxx xxxxx: Proc Sr/Dpf/Am 08240.000283/2012-11; **Cuba:** xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sr/Ap 08101.000020/2011-15; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.0350038/2011-95; **Equador:** xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.034066/2011-59; **Egito:** xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.053078/2011-19; **Guiné Bissau:** xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.000390/2012-54; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj: 08460.033850/2011-40; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.0033854/2011-28; xxxxx xxxxx: Proc

Delemig/Rj 08460.034052/2011-35; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.019689/2011-38xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.017070/2011-99; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.029697/2011-92; xxxxx xxxxx Proc Delemig/Sp 08505.035037/2011-41; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.043641/2011-41; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.029724/011-27; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.043593/2011-91; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.042111/2011-85; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.042118/2011-05; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp: 08505.039950/2011-16; **Guiné Conacri**: xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.078184/2011-13; xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/Sp 08505.079403/2011-73; **Nigéria**: xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.053332/2011-89; xxxxx xxxxx: Proc.Delemig/Sp 08505.035039/2011-30; xxxxx xxxxx; Proc.Delemig/Sp 08505.035040/2011-64; xxxxx xxxxx:Proc Delemig/Sp 08505.035030/2011-29; **República Democrática Do Congo**: xxxxx xxxxx : Proc Delemig/Rj 08460.027878/2011-48; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.009009/2012-12; xxxxx xxxxx: Proc Snj/Deest/Sead 08018.012350/2012-83; **República Dominicana**: xxxxx xxxxx: Proc.Dpf/Epa/Ac 08221.003056/2011-94; **Rússia**: xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Rj 08460.010377/2012-11; **Senegal**: xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.018918/2011-05; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.043092/2011-12; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.035029/2011-02; xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.043283/2011-76; xxxxx xxxxx: Proc Numig/Dpf/Pfo/Rs 08452.005576/2010-37; xxxxx xxxxx: Proc Dpf/Pfo/Rs 08452.004352/2010-16; Tunísia: xxxxx xxxxx: Proc Delemig/Sp 08505.035019/2011-69. **COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 13 DO CONARE FORAM ENVIADOS AO CNlg: Apátrida**: xxxxx xxxxx: 08460.019712/2011-58; **Marrocos**: xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/SP: 08505.078188/2011-93; **Nigéria**: xxxxx xxxxx: Proc. Delemig/SP: 08505.098045/2011-06; **RDC**: xxxxx xxxxx: Delemig/Sr/Sp – 08505.016803/2011-78. Após, foi discutido o caso *fast track* de reassentamento, ficando acordado que estaria aceito o caso, após a manifestação da representante da Polícia Federal sobre a questão de óbice policial. O senhor Presidente também informou sobre uma reunião com a Defensoria Pública da União que se colocou a disposição do CONARE para atuar nos procedimentos. Disse que a discussão do Benefício da Prestação Continuada (BPC) avançou muito e agora paira somente na discussão sobre o conceito de refugiado e solicitante de refúgio. Continuando, informou que a Consultoria do Ministério da Justiça finalizou a proposta de transformação para permanente de angolanos e liberianos, que será encaminhado após a análise pelo Presidente. Informou, ainda, que durante o Foro Especializado Migratório preparatório, por proposição do Brasil, está sendo construída uma declaração sobre refugiados no âmbito do MERCOSUL. Complementando, Dra Izaura disse que a intenção é que no final de novembro já se tenha a minuta da declaração para a Reunião de Ministros de Interior. Informou também sobre o curso que será oferecido para agentes públicos, sobre o tema, que oferecerá cinco vagas por país, sendo nove países, totalizando quarenta e cinco vagas, ressaltando que as pessoas devem ter responsabilidade de fazer o curso até o final. Com a palavra, Padre Marcelo fez um informe sobre uma refugiada congoleza multada pelo DPF em São Paulo, o que foi esclarecido pela representante da Polícia Federal. Com a palavra, Dr Andrés Ramirez disse que o ACNUR encaminhou informações e documentos aos membros para subsidiar suas decisões. O senhor Presidente disse que não foi possível distribuir os recursos aos membros, pois estão sendo organizados para a próxima reunião. O Dr Paulo Sérgio mencionou sobre a Oficina de Trabalho e Emprego que ocorrerá em Manaus. O senhor Presidente falou sobre o novo calendário de reuniões. Com a palavra, Dr Paulo Sérgio disse que em 12 de setembro em reunião do CNlg ficamos sabendo que o grupo que estava do lado peruano havia feito a travessia pela Bolívia para o Brasil, ficando na cidade de Basiléia. O governo do Acre deu um local para todos bem como alimentação, porém o governo já estava saturado e sem recursos, cancelando a alimentação. Um agente do governo do Acre foi ameaçado. O CNlg interpretou como resquício do que aconteceu em janeiro, mas a situação tem se estabilizado de forma progressiva desde janeiro, o fluxo não acabou mas tem diminuído gradativamente. Fez um informe sobre a situação dos haitianos e disse que a política de ajuda humanitária do Acre já está esgotada. Dr Regina indagou ao Plenário sobre um grupo de 46 que não estava abrangido no grupo anterior que havia recebido a declaração geral, como deveria proceder. Foi respondido pelo senhor Presidente que uma vez que entrem no Brasil é responsabilidade nossa e que devem ser apreciados logo na chegada para que não se forem grandes grupos como em Basiléia. Dr Paulo Sérgio demonstrou receio em apreciar os pequenos grupos assim que chegam, pois acredita que isso vai fazer aumentar o fluxo de haitianos, mesmo outros estrangeiros como da República Dominicana, porém o CNlg está aberto a novas idéias e propostas. O senhor presidente disse que não irá propor mudança na dinâmica à Casa Civil, tendo que repensar adequadamente a formulação de entradas. Com a palavra, Irmã Rosita disse que essas medidas tem que ser acompanhadas de um suporte individual para as pessoas, pois elas passam por diversas dificuldades financeiras e não há recursos para ampará-los e que os haitianos não estão trazendo o caos, pois trinta pessoas não são capazes de fazer isso no Brasil. Foi sugerido pela Dra Regina que seja feito o procedimento simplificado para os que estão no Brasil, sendo seguida pelo Senhor Presidente que concluiu que a todo haitiano em território nacional será aplicado o procedimento simplificado até nova avaliação. Dra Izaura disse que o Diário Oficial da União trouxe a regularização de 350 haitianos e 4 dependentes e em data próxima será publicada a regularização de mais quinhentos haitianos, totalizando 4266 já regularizados. Em outro ponto, o senhor Presidente iniciou uma discussão sobre o trabalho de solicitantes em empresas do abate *halal*, ficando aprovada para uma reunião

temática a ser convocada, a participação do chefe da Divisão da Polícia Federal que irá expor sobre o tema, propondo, assim, um Grupo de Estudos Prévios sobre o abate *halal* e o que não houver consenso será levado ao Plenário. Após, encerrou-se a presente reunião às 18:08 horas. Sem mais, a pauta foi constatada esgotada e declarou-se encerrada a Octagésima Terceira Reunião Ordinária do CONARE, da qual eu _____, Virginius José Lianza da Franca, Coordenador-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.